

DES ODESP 1390/2024

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 7343/2024.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. *Capacitação. Curso "Open SIPS". Autoriza.***Interessados(as):** / Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal/Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, por intermédio da Seção de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, requer a contratação direta da empresa **ELABORATA TREINAMENTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.443.504/0001-86), por inexigibilidade de licitação**, para inscrição no curso "Open SIPS", a 02 servidores listados no Desp CGQP/SDP (Doc. 12), curso este a ser realizado nos dias 18, 19, 21 e 22/11/2024, das 18h45 às 22h, com carga-horária de 15h, na modalidade Online, ao vivo.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 12*):

"1. (...) A Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações justifica, por meio do Documento de Formalização de Demanda - PROAD 7343/2024, que a participação dos servidores ora indicados é conveniente e oportuna uma vez que este curso não tem oferta frequente no mercado e há oportunidade de ser feito ainda em 2024. Além disso, a telefonia VOIP do TRT9 é baseada em SIP e roteamento por equipamento Opensips, sendo importante a capacitação técnica dos servidores visando a ampliação dos seus conhecimentos para aplicarem melhorias no sistema de telefonia do tribunal;

2. (...) A unidade justifica a necessidade de participação dos servidores em função de que o Opensips faz parte da solução tecnológica de telefonia IP utilizada no Tribunal, sendo altamente recomendável a capacitação dos servidores que trabalham diretamente com este recurso;

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, que comprovam a notória experiência e atuação profissional, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

"7. (...) A unidade demandante justifica que a escolha da empresa foi baseada em sua consolidação no mercado há mais de duas décadas, e, atualmente, é a única com curso disponível de OpenSIPS no mercado. Além disso, a Elaborata oferece as

aulas na modalidade online, sendo apresentadas ao vivo, a qual é mais interessante para maior ênfase nos tópicos de interesse e cenário deste Tribunal. Ademais, convém destacar que esta empresa já foi contratada pelo Tribunal em outras oportunidades e em todas entregou serviços com maestria e obteve excelentes índices de avaliação;

8. (...) Segundo o site da empresa, a Elaborata é uma empresa que se preocupa com o aprendizado de seus clientes e tem um índice de satisfação de 97%. Seus instrutores são profissionais que utilizam na prática, todas as ferramentas, técnicas e métodos sobre os quais ministram os treinamentos. Isto é um grande diferencial, pois os cursos são enriquecidos com as dicas e vivências de quem conhece e respira TI".

IV. Juntado aos autos (*docs. 01, 02, 09, 10 e 12*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

V. Em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, a unidade demandante apresenta nos autos notas fiscais recentes de outras contratações para o mesmo objeto realizadas pela empresa ELABORATA TREINAMENTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, como as notas fiscais emitidas para as empresas EXXONMOBIL BUSINESS SUPPORT CENTER BRASIL, NETPAL TELECOM, SGA CONSULTORIA LTDA, além da proposta comercial da empresa ELABORATA TREINAMENTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, obtendo valores compatíveis em relação ao preço ofertado para este Regional.

VI. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme certidão extraída do SICAF. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VII. A unidade informa que a capacitação está prevista no PAC 2024, aprovado conforme o DES ADG 689/2024.

VIII. O valor da contratação corresponde a **R\$ 5.620,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024, já considerando o desconto de R\$ 780,00 oferecido a este Regional.

IX. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 13 do processo em análise.

X. Fiscais indicados, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

XI. Dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no art. 34, inciso I **[1]**, da Resolução nº 364/2023 do CSJT, bem como o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica do Tribunal, conforme previsão do art. 43,

